DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.143, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São José do Rio Pardo e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Federal nº 13.257/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial e participação social na elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial responsável por promover, coordenar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São José do Rio Pardo, com atenção às crianças de até seis anos e às suas famílias.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão os seguintes representantes, organizados por órgão ou segmento:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Gilberto Silva;
Mariana Zanetti;
Renata de Cássia da Silva Pedrosa;

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Denise da Silva Gonçalves de Aguiar;
Suelen Cristina Rodrigues Viana;

III – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:
Letícia Alves Ribeiro;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Mary Cristina da Cruz;

V – Conselho Tutelar:
Mariana Machado Maia;
Priscila Raquel Bombonatto Capitelli;

VI – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Maria Eduarda Marques Jareta;
Murilo Coelho Ferreira Pinto;

VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria:
Grasiela Morgan Cremaso;
Murilo Nasser Pinheiro;

VIII – Secretaria Municipal de Gestão Pública:
Elias Batista Galdino;
Mateus Ribeiro;

IX – Secretaria de Obras e Serviços:
Gisele da Fonseca Braga Gutierres;

X – Setor de Educação Ambiental:
Cláudia Maria Garcia de Andrade;
Vagner Fernando Paschoal Paulo;

XI – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Alex Danilo Martins de Carvalho;
Isaias de Jesus Miquetti;

XII – Unidade de Apoio à Família:
Ana Elisa M. Florêncio Junqueira;
Fabiana Mendes Perillo Costa;

XIII – Conselho Municipal de Educação – CME:
Chislene Cristina Marques Jareta;
Raquel Satorre Felix;

XIV – Conselho Municipal da Saúde:
Elaine Regina Ramos Monteiro;
Izaias da Silva;

XV – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Lucilene Lofrano Maziero Gomes;

XVI – Câmara Municipal:
Priscila Kellen da Costa Abreu;

XVII – Representantes da Rede Municipal de Ensino:
Raquel Martins Folha – Professora do Ensino Fundamental;
Sandra Regina Ferreira Ramos – Professora do Ensino Fundamental;
Telma Cristina Zenaro do Amaral Rocha Ribeiro – Professora da Educação Infantil;
Renata de Pauli Barbosa Paschoal – Secretária de Escola;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – organizar o processo de elaboração do PMPI;

II – articular órgãos e instituições participantes;

III – levantar e sistematizar dados e indicadores para o diagnóstico situacional;

IV – identificar prioridades e propor objetivos, metas, ações, indicadores e prazos;

V – assegurar oportunidades de participação social e de escuta das crianças, com metodologia apropriada;

VI – consolidar a minuta do Plano e encaminhá-la às instâncias competentes.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida, de forma colegiada, pelos representantes da Secretaria Municipal da Educação Gilberto Silva, Mariana Zanetti e Renata de Cássia da Silva Pedrosa.

§ 1º Compete à coordenação convocar reuniões, organizar o cronograma, articular os setores e acompanhar a sistematização dos trabalhos.

§ 2º A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temáticos e convidar colaboradores para atividades específicas.

Art. 5º As reuniões serão registradas em ata, e a Comissão poderá solicitar aos órgãos municipais,

observada a legislação aplicável, dados e apoio técnico necessários à elaboração do PMPI.

Art. 6º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de novembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.325, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ***FERNANDA DE FÁTIMA PRIMINI FILENI DOMINGOS,*** *para o cargo de* ***ESCRITURÁRIO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **FERNANDA DE FÁTIMA PRIMINI FILENI DOMINGOS**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de novembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIO Nº 01/2026 para comparecer até o dia 25 de novembro de 2026, das 8h às 17h, na Casa do Empreendedor – Avenida Independência, 279, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA
1	LUCILENE SANCHES DE LIMA ROSA	PEDAGOGIA	2	3	2026/04/06 10:51	5

Se o candidato não comparecer até o dia 25 de novembro de 2026, será considerado desistente.

São José do Rio Pardo, 17 de novembro de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareça até o dia 25 de novembro de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Motorista

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
16	111914	DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA	13/08/1988	77,00

Se o candidato não comparecer até o dia 25 de novembro de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de novembro de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.